

Parecer restringe incidência imputados a Jair Bolsonaro

Um parecer encomendado pelo senador Flávio Bolsonaro José Carlos Porcunçua cuploar uma restrição do alcance dos presidente Jair Bolsonaro, que serão julgados pelo S

Segundo o parecerista, a ocorrência de abolição violenta do estado democrático depende da existência de grave ameaça de forma física e

Além disso, sustenta que a tentativa exige o impedimento ou restrição dos três poderes, não bastando a deles. Se Bolsonaro tentou ficar Executivo, não há crime.

Por fim, diz que o crime de golpe os casos de autogolpe. A conduta voltada a depor um governo que tomado posse e não os casos de próprio mandato.

O documento poderá ser usado pela defesa de Bolsonaro crimes de organização criminosa armada, dano qualificado contra o patrimônio público; e deterioração do patrimônio

Interrogado em 10 de dezembro negou o crime e ainda disse oportunidade, para o rompimento da ordem democrática após sua derrota nas urnas para Lula.

Violência física contra pessoas

No parecer, Porcunçua sustenta que a ocorrência do abolição violenta do estado democrático de direito) Código Penal exige o emprego de violência e grave ameaça

Isso porque apenas uma força física ou moral dessas estruturas do Estado ou mesmo para coagi-lo a aceitar

Cogitar, debater ou mesmo planejar a ruptura da ordem que sejam sob o prisma moral, não consubstanciam ato artigos 359-L e 359-M do Código Penal, diante da aus





O criminalista analisa a denúncia oferecida pela Procuradoria das investidas de Bolsonaro ali descritas para cooptar o plano caracterizam atos meramente preparatórios.

Para ele, a PGR faz uma ampliação indevida dos tipos de rigor, não lhes seriam subsumíveis, e innumeras vezes por analogia em prejuízo do réu, vedada no Direito Penal.

Pode-se até achar que a destruição do patrimônio público é inominável. Mas aí estar-se-ia apelando a um conceito no sentido técnico-jurídico, diz o parecerista.

O dano a prédios públicos, per se, não constitui crime previsto pela norma penal incriminadora. A tentativa de equívoca destruição de bens públicos cairá na malha apor tuismo de análise.

O parecer segue a mesma linha ao apontar que em casos de denúncias ataques virtuais para associar semanticamente ações abstratas de violência, atraindo os tipos penais.

Alcance dos ataques de Bolsonaro

O criminalista também sustenta que o crime de tentativa de golpe democrático de direito exige o impedimento ou restrição de poderes Constitucionais, não bastando ações contra apenas um dos poderes.

Não há nada na exordial acusatória que aponte para o Presidente do Executivo. Muito pelo contrário, segundo a própria definição de finalidade a manutenção do seu então chefe, o ex-Presidente da República.

Da mesma forma, não há qualquer referência a atos ou omissões de suas atividades legislativas, acrescenta o advogado. Portanto, preciso um pouco mais de cautela.

O parecer afirma que a denúncia não descreve qualquer ato de violência contra tribunais ou mesmo suas decisões, mas apenas ações por parte de eleitores às urnas, pela Polícia Rodoviária Federal.

Tratar-se-ia, portanto, de uma interferência apenas insuficiente, a meu ver, para a caracterização de um crime de golpe. Interpretou o parecerista.

Autogolpe e 8 de janeiro

Já quanto ao crime de golpe de estado, Porciuncula sustenta a existência de autogolpe. É condição indispensável para a submissão do poder a ser deposto já tenha efetivamente tomado posse no dia 8 de janeiro.



O caso concreto, segundo o advogado, é de tentativa de mandato por parte de Bolsonaro. Assim, na pior das hipóteses, trata-se de atos preparatórios dos delitos.

Finalmente, ele destaca que os atos de 8 de janeiro, mostram incapazes de gerar qualquer risco real ou concreto ao Direito e para o governo constituído, o que também a

Sob qualquer ângulo que se analise a questão, a conclusão jurídica é insustentável a subsunção dos fatos à hipótese de crime de abolição do Estado Democrático de Direito (art. 359-M do Código Penal), conclui.

[Clique aqui](#) para ler o parecer

AP 2.668

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-17/parecer-restringe-incidencia>